

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de  
2022**

**RAINT 2022**

março/2023

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE) .....</b>	<b>5</b>
<b>3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD) .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1 Competência e estrutura da unidade de Auditoria Interna do IBGE .....</b>	<b>6</b>
<b>3.2 Ações de auditoria previstas no PAINT 2022 .....</b>	<b>9</b>
<b>3.3 Ações de Capacitação dos Servidores da AUD .....</b>	<b>10</b>
<b>4. Demonstrativo dos Trabalhos de Auditoria Interna previstos no PAINT 2022 ..</b>	<b>11</b>
<b>5. Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria .....</b>	<b>12</b>
<b>6. Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria .....</b>	<b>17</b>
<b>6.1 Positivamente .....</b>	<b>17</b>
<b>6.2 Negativamente .....</b>	<b>20</b>
<b>7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos com base nos trabalhos realizados .....</b>	<b>25</b>
<b>8. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUD .....</b>	<b>26</b>
<b>9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade .....</b>	<b>27</b>
<b>Apêndice I (Demonstrativo dos trabalhos previstos no PAINT 2022) .....</b>	<b>30</b>
<b>Apêndice II (Detalhamento das ações de capacitações) .....</b>	<b>31</b>
<b>Apêndice III - (Benefícios Financeiros e Benefícios Não Financeiros) .....</b>	<b>32</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna (AUD) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2022, observando as disposições contidas no Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado por meio da Portaria do Conselho Curador (CC) nº 03/2021, de 12/07/2021, bem como na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (SFC/CGU).

O RAINT dá publicidade às informações e à análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, incluindo a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) elaborado por esta unidade para o exercício de 2022, aprovado pelo Conselho Curador (CC) em 21/12/2021, por meio da Portaria CC nº 05/2021.

A estrutura deste relatório contempla as seguintes seções:

- 1) Informações sobre o IBGE;
- 2) Informações sobre a Auditoria Interna do IBGE, inclusive a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT e Ações de Capacitação;
- 3) Demonstrativo com a situação dos trabalhos de Auditoria Interna conforme o PAINT: finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- 4) Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria;
- 5) Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria;
- 6) Análise consolidada dos controles internos, contendo avaliação acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IBGE, com base nos trabalhos realizados;

- 7) Informações sobre os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental; e
- 8) Informações sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Por fim, são apresentados em apêndices os seguintes conteúdos:

1. Apêndice I – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, contendo quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna indicando o tipo de serviço, a informação sobre a origem da demanda e o status das ações (finalizados, não concluídos/em execução, não realizados e realizados em previsão no PAINT);
2. Apêndice II – Ações de Capacitação, contendo quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; e
3. Apêndice III – Contabilização de benefícios decorrentes da implementação de recomendações da Auditoria Interna do IBGE no exercício.

## **2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)**

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

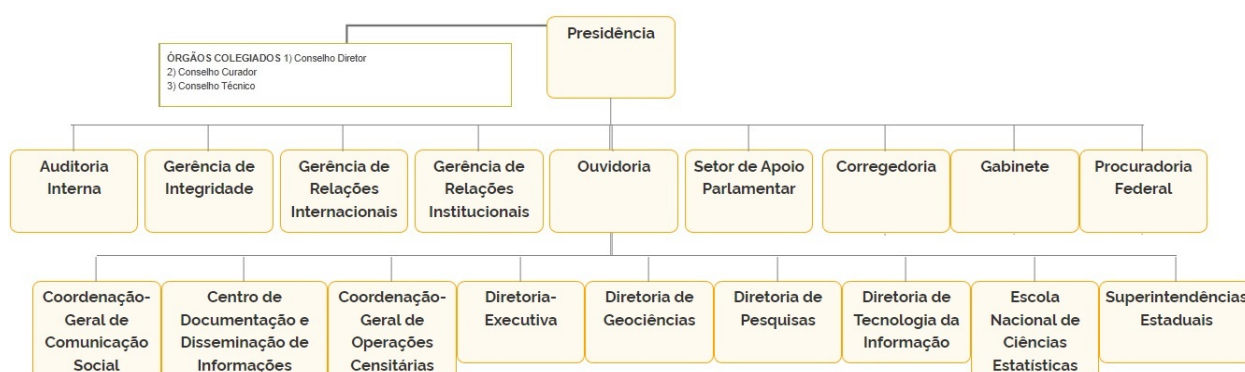
Vinculado atualmente ao Ministério do Planejamento e Orçamento, a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento

de sua realidade e ao exercício da cidadania", por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

### 3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme o parágrafo 1º do art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, a Auditoria Interna (AUD) é um órgão seccional que, funcionalmente, reporta-se ao Presidente do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

**Figura 1: IBGE - Estrutura Organizacional**



**Fonte:** Estatuto do IBGE – Cap. II, art. 5º - Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Adicionalmente, a Portaria nº 2.737, de 20/12/2017, da CGU, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal.

Assim, a nomeação e exoneração do Auditor-Chefe é submetida pelo Presidente da Fundação IBGE ao Conselho Curador para aprovação e, posteriormente, à Controladoria-Geral da União (CGU).

#### 3.1 COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE

Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD:

I - executar atividades de auditoria e de consultoria e as de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial, operacional, sistemas e gestão do IBGE;

II - propor medidas preventivas e corretivas para as inconformidades detectadas e as recomendações para melhoria da gestão;

III - verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou das determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;

IV - avaliar a adequação do controle interno, a efetividade dos processos de governança e de gerenciamento dos riscos que compõem a cadeia de valor do IBGE;

V - avaliar a conformidade do processo de elaboração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e

VI - submeter ao Conselho Curador o Relatório das Atividades de Auditoria Interna do IBGE, de acordo com a legislação vigente.

Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

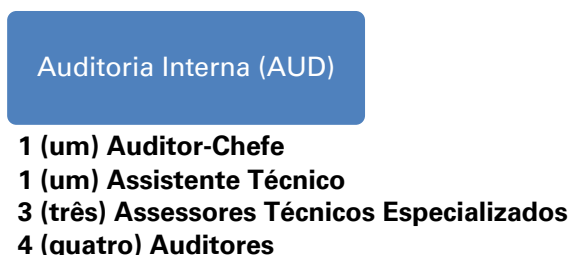
Conforme definido em seu Regulamento Interno, a Auditoria Interna do IBGE é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações da Fundação, auxiliando a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Administrativa, como apresentado na figura 2,

sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, sob a direção de líderes designados.

Neste ano, não ocorreram movimentações de entrada e saída da equipe de auditoria. Assim, durante o ano de 2022, o quantitativo de servidores da Auditoria Interna do IBGE foi o seguinte: 1 (um) Auditor-Chefe, 1 (um) Assistente Técnico, 3 (três) Assessores Técnico Especializados e 4 (quatro) Auditores, conforme a figura 2.

**Figura 2:** Estrutura organizacional da AUD



**Fonte:** Estatuto do IBGE – Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, 6 (seis) auditores internos foram dispostos em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento aos Órgãos Externos de Controle (NOEC), as atividades Planejamento e Gestão (NPG) e as ações de Auditoria em TI e o Suporte a *Analytics* (NATSA).

Tal atuação dos auditores internos nos Núcleos Técnicos é secundária à dedicação prioritária destes servidores às ações de auditoria priorizadas no âmbito do PAINT.

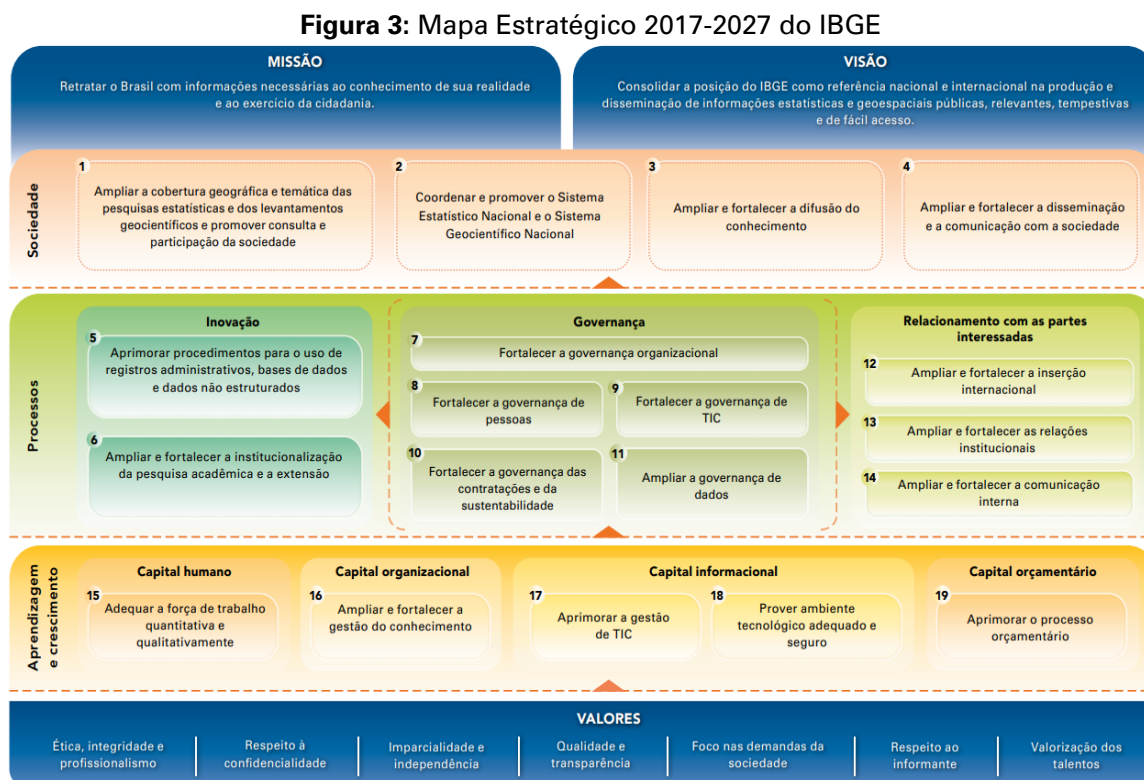
Em dezembro de 2022, a AUD compunha-se de 5 (cinco) Auditores Internos, que, contando ainda com as posições executivas de Auditor-Chefe, Assistente Técnico e 3 (três) Assessores Técnicos Especializados, totaliza 9 (nove) servidores efetivos.

### 3.2 AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2022

O PAINT 2022 definiu os trabalhos de auditoria que seriam executados ao longo do ano com base na seleção de temas relevantes, e o resultado foi um planejamento de trabalhos que, como tal, comportou alterações, tanto devido a mudanças no ambiente, quanto por informações descobertas ao longo da execução do trabalho. A seleção dos trabalhos se deu de diferentes formas de acordo com a origem das demandas, sendo elas: obrigação normativa, por solicitação da alta administração, pela seleção de processos com base na avaliação de riscos e por auditorias selecionadas em função do rodízio de ênfase dos processos da cadeia de valor.

O Planejamento Estratégico do IBGE serviu de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O Plano Estratégico representa um direcionamento para as atividades do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Instituição ao governo e à sociedade.

Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025.



Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.



Os objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 160 processos. Os macroprocessos estão organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos. Para o Período de 2022-2025, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico (vide Figura 3).

As ações de auditoria selecionadas no PAINT 2022 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para auditoria no ano e na efetiva alocação da força de trabalho da Unidade (vide Quadro 1).

Quadro 1: Alinhamento de Ações de Auditoria e Consultoria ao Objetivo Estratégico		
Ação	Título da Ação	Objetivo do Mapa Estratégico
1	Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2021	11, 12 e 13
2	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	1, 2, 3 e 8
3	Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	1, 2, 3 e 4
4	Avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE	7, 9, 10 e 14
5	Política de Gestão de Cibersegurança	5, 8, 17 e 18
6	Censo Demográfico 2022	1, 2, 3, 4, 5, 11 e 13
7	Gerir Suprimento de Fundos (FAQ)	4 e 7
8	Auditoria Contínua em Gerir Suprimento de Fundos	4 e 7

Fonte: Auditoria Interna.

### 3.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUD

O IBGE possui processo de Avaliação de Desempenho por meio do qual cada servidor é avaliado periodicamente, momento em que são definidas as competências que devem ser desenvolvidas durante o período de avaliação seguinte. As ações de capacitação são por iniciativa própria da Unidade Administrativa apresentadas à Coordenação de Recursos Humanos, da Diretoria-

Executiva do IBGE (DE/CRH), para fins de planejamento das atividades de treinamento anual.

Na Auditoria Interna do IBGE, visando o desenvolvimento dos servidores na especialização em auditoria, no âmbito do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade, encontra-se em implementação um Programa de Formação de Auditores Internos que envolve a atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos servidores, subsidiada pelo “Planejamento de Ações de Treinamento da AUD” – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com orientações técnicas da CGU.

As ações de capacitação realizadas pelas equipes de auditoria no ano de 2022 foram ainda motivadas pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD e pelos conhecimentos requeridos para a realização das auditorias priorizadas no PAINT 2022.

No Apêndice II deste Relatório, encontra-se o detalhamento dos treinamentos em quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

#### **4. DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT 2022**

As ações de auditoria interna realizadas neste exercício e o detalhamento das respectivas conclusões, origem das demandas e status, são apresentados no Apêndice I deste RAIN, que compõem o quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna conforme o Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2022, finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

No desenvolvimento da atividade de auditoria interna foram observados os procedimentos para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, reunidos no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo

Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, de 06/12/2017; as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna, conforme disposto no *International Professional Practice Framework – IPPF*, o Código de Ética e diretrizes do Instituto de Auditores Internos (*The IIA*); e as normas e orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Cabe ressaltar que, além dos trabalhos de auditoria previstos no PAINT 2022, e em atendimento à recomendação advinda do Ofício nº 00015/2022/PF-GAB/PFE-IBGE/PGF/AGU, de 09/12/2022, da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBGE (PFE/IBGE), foi realizada uma Auditoria Extraordinária de avaliação de conformidade no processo administrativo NUP 0020668.00000495/2022-84, que contém pedido de contratação direta de serviços de transporte com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, no valor aproximado de R\$ 6 milhões, no sentido de verificar a existência de eventuais falhas de planejamento e de instrução processual.

## **5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

No Exercício de 2022, a Auditoria Interna do IBGE restabeleceu o monitoramento da implementação das recomendações emitidas.

Inicialmente, a partir da Nota Técnica NT 2425/2021/CGPLAN/SFC/CGU<sup>1</sup> e com base nos procedimentos realizados pela CGU no monitoramento de suas recomendações, a Auditoria Interna do IBGE entendeu como necessário avaliar as recomendações em estoque até 31/12/2020 seguindo os seguintes critérios:

- (i) Editadas a mais de 3 anos, considerá-las com perda de valor por decurso de prazo (apenas para o período em que se reestabeleceu o monitoramento das recomendações);
- (ii) Por perda de objeto;

---

<sup>1</sup> Com foco no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Nota Técnica – NT 2425/2021/CGPLAN/SFC previu a conclusão automática do monitoramento de recomendação da CGU por tempo, destacando que a finalização do monitoramento não encerra a responsabilidade primária do gestor federal na adoção das medidas necessárias ao alcance dos objetivos da administração pública.

- (iii) Por perda de relevância; e
- (iv) Por baixa criticidade.

Assim, a AUD decidiu pela suspensão do monitoramento das recomendações que se ajustavam aos referidos critérios e documentou a decisão técnica por meio da Nota de Auditoria nº 06/2022 – Restabelecimento do monitoramento de recomendações provenientes de Relatórios de Auditoria, de 15/03/2022, encaminhada para conhecimento do Conselho Diretor e apreciação pelo Conselho Curador.

No quadro 2, abaixo, apresenta-se o resultado do racional aplicado pela equipe técnica da Auditoria Interna do IBGE dedicada à agenda do Núcleo de Planejamento e Gestão, por Relatórios de Auditoria emitidos com recomendações que permanecem em monitoramento.

Quadro 2 – Estoque de recomendações que prosseguirá sob monitoramento da AUD em 31/12/2022		
Relatório de Auditoria	Ano de emissão do Relatório	Quantidade de Recomendações
Relatório AUD nº 05/2018	2018	3
Relatório AUD nº 06/2018	2018	1
Relatório AUD nº 03/2019	2019	1
Relatório AUD nº 05/2019	2019	1
Relatório AUD nº 08/2019	2019	1
Relatório AUD nº 04/2020	2020	1
Relatório AUD nº 06/2020	2020	1
Relatório AUD nº 01/2021	2021	15
Relatório AUD nº 01/2022	2022	8
Relatório AUD nº 02/2022	2022	7
Relatório AUD nº 03/2022	2022	2
Relatório AUD nº 04/2022	2022	7
<b>Total</b>		<b>48</b>

Fonte: Auditoria Interna

Os gestores das Unidades Administrativas responsáveis por avaliar a implementação das medidas mitigadoras de risco ou de melhoria da eficácia operacional, foram comunicados pela AUD da decisão técnica pelo não mais acompanhamento pela UAIG das recomendações de auditoria, que serão perfeitamente identificadas e possuirão a análise e o julgamento realizados, mas que caberia aos mesmos a avaliação da continuidade dos esforços para a

implementação de medidas de tratamento e, em última análise, o não atendimento poderia vir a representar a assunção de eventuais riscos decorrentes dos achados de auditoria reportados à época.

Outrossim, a AUD, a partir de agosto de 2022, passou a encaminhar aos Conselhos Diretor e Curador o Relatório de Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna, com periodicidade semestral. Esse documento traz maiores informações sobre as recomendações que tiveram monitoramento encerrado e sobre as que tem monitoramento ainda ativo.

Objetivando o avanço da maturidade da Auditoria Interna e a busca da implementação das recomendações oriundas das avaliações realizadas, encontra-se em vigor a Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações Formulados pela Auditoria Interna e das Solicitações, Recomendações e Determinações de Órgãos Externos de Controle, instituída por meio da Resolução do Conselho Curador nº 1, de 23 de maio de 2022, para regular a relação entre a Auditoria Interna e as Unidades Auditadas.

O racional deste Normativo considerou a experiência da própria Auditoria Interna ao longo dos últimos anos; um *benchmarking* específico com Unidades de Auditoria Interna de Órgão Públicos Federais similares com o IBGE (como por exemplo, INSS, Correios e IBAMA); a busca de processo mais maduro e estruturado; e a cultura estabelecida na Fundação.

Em linhas gerais, pretendeu-se estabelecer um fluxo procedimental a partir da comunicação do Relatório de Auditoria pela AUD à Unidade Auditada com o reporte de achados e recomendações, que considera:

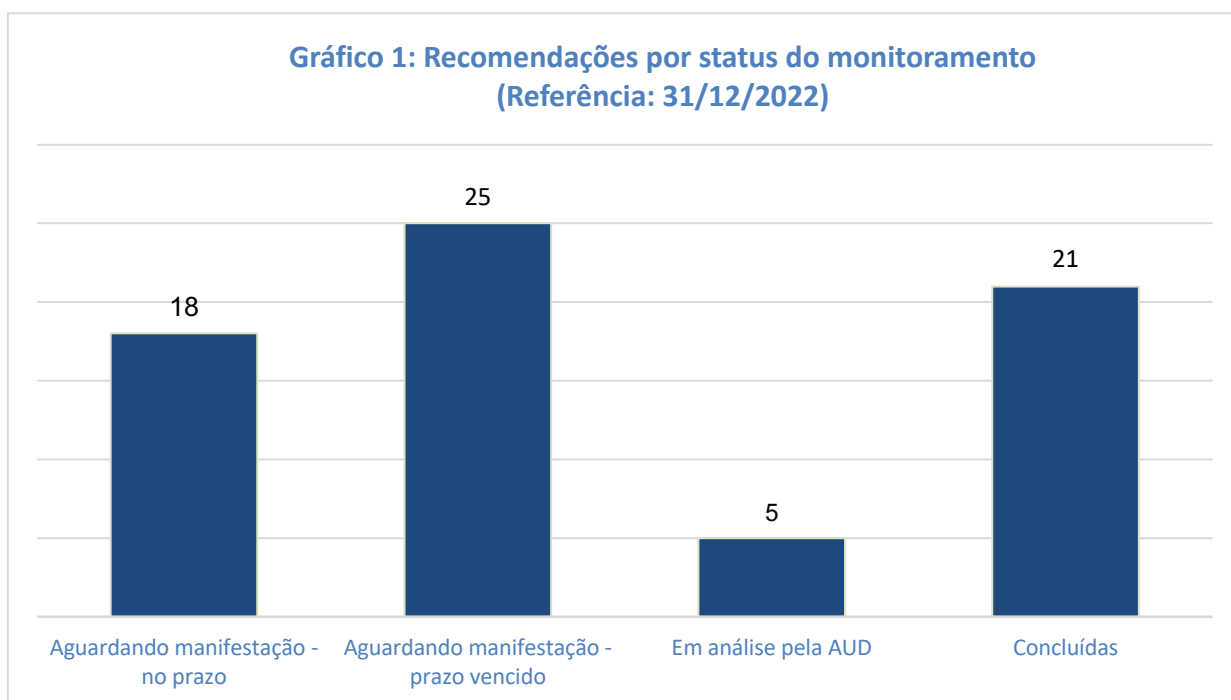
- A definição de prazo de implementação das recomendações com base em um limite máximo para execução das medidas corretivas em consonância com a criticidade do achado a ser tratado;
- A prorrogação para cumprimento da recomendação e eventual excepcionalidade de prazo dependeria de contrapartida (medidas mitigadoras) por parte da Unidade Administrativa auditada e exigiria alçada mais elevada para aprovação; e

- A busca da melhoria da governança e implementação de boas práticas.

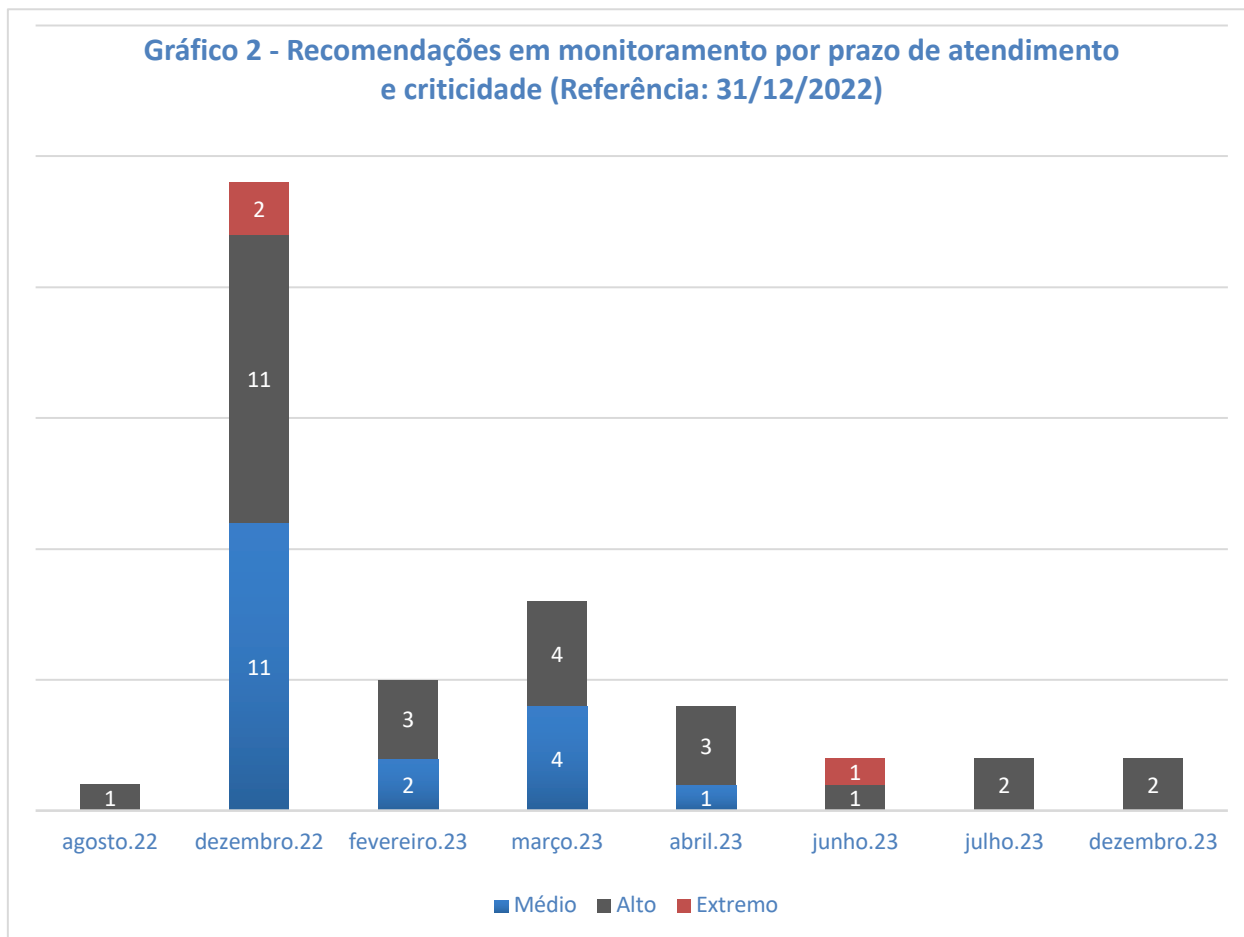
O Gráfico 1, a seguir, apresenta a situação do monitoramento da implementação das recomendações emitidas, realizado pela Auditoria Interna do IBGE no exercício e o seu posicionamento em 31/12/2022, de um total de 69 recomendações acompanhadas:

- ✓ 43 recomendações aguardavam a manifestação dos Gestores das Unidades Auditadas, a respeito da implementação de ações mitigadoras de riscos e de medidas de melhoria operacional e administrativa as recomendações, sendo que 25 encontravam-se com prazo para manifestação vencido;
- ✓ 5 recomendações foram respondidas pelos Gestores, mas as manifestações encontravam-se em análise pela AUD; e
- ✓ 21 recomendações tiveram o acompanhamento encerrado, por conta da implementação por parte das Unidades Auditadas das recomendações realizadas pela Auditoria Interna do IBGE.

Importante informar que 16 novas recomendações foram emitidas no 2º semestre de 2022 e o resultado de seu monitoramento encontra-se reportado no status do Gráfico abaixo.



A seguir, no Gráfico 2, é apresentado o estoque de 48 recomendações em monitoramento pela AUD por prazos previstos de implementação pelos Gestores das Unidades Auditadas.



Em relação às 25 recomendações cujos prazos originalmente previstos para atendimento pelos Gestores das Unidades Auditadas encontravam-se vencidos em 31/12/2022, a Auditoria Interna do IBGE reiterou o cumprimento delas, solicitando que tais Áreas retornassem com informações a respeito do atendimento ou indicassem se haveria a necessidade de prorrogação de prazo, sem que tivéssemos retorno até a data de emissão deste Relatório.

A Diretoria-Executiva (DE) destaca-se com 20 destas recomendações vencidas, relacionadas aos Relatórios de Auditoria (i) Preliminar de Contas do Período Findo em 30/06/2021 – 14 recomendações; (ii) do subprocesso “Gerir Suprimento de Fundos” – 4 recomendações; e (iii) do subprocesso “Administrar Frota” – 2 recomendações.

## **6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS RECURSOS, A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE E A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA**

### **6.1 POSITIVAMENTE**

Apresenta-se, a seguir, os fatores que impactaram positivamente na organização e no cronograma de ações da Unidade de Auditoria Interna do IBGE no ano de 2022.

#### **a. Monitoramento contínuo de eventos de risco em Suprimento de Fundos**

Lançado em produção a partir de 01/07/2022, por robô de auditoria baseado em *analytics* desenvolvido pela AUD, o monitoramento contínuo busca acompanhar os gastos com suprimentos de fundos, considerados pela Direção do IBGE como subprocesso crítico em ano de operação censitária. A ação possibilita que os gestores responsáveis, a partir da comunicação tempestiva da Auditoria Interna do IBGE, monitorem eventos de risco, especificamente da utilização do Cartão Corporativo do Governo Federal (no débito ou em saque) de forma a ter as informações relevantes para a adequada gestão e o controle da conformidade dos gastos. Pode-se, assim, agir prontamente sobre eventuais riscos apresentados.

#### **b. Ações de auditoria em processos críticos do Censo Demográfico 2022**

Visando apresentar os gestores de processos e subprocessos possíveis melhorias em seus procedimentos com foco na operação censitária – a partir de uma demanda da Administração – realizou-se ações de auditoria relacionadas aos processos críticos para a execução do Censo Demográfico 2022.

A análise de riscos e tratamento de riscos, oriunda do Relatório de Avaliação de Riscos Estratégicos do Ciclo de Avaliação de Riscos Estratégicos 2020/2021 do Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGOV do IBGE, mapeou 14 riscos dos 4 subprocessos mais críticos da Cadeia de Valor do IBGE, para o Censo Demográfico a ser realizado; e definiu 51 medidas de tratamento, com responsáveis e prazos bem definidos, para 7 riscos com nível de risco residual acima do tolerável.

Tais subprocessos foram definidos e executados como objetos de auditoria no PAINT 2022. Assim, o trabalho de análise dos subprocessos priorizados pelo CGOV foi encerrado em 2022.



**c. Consultoria em Suprimento de Fundos por meio de facilitação na estruturação de dúvidas frequentes (FAQ) em uma solução TIC**

Na mesma linha, houve a entrega de uma ação de consultoria no subprocesso “Gerir Suprimento de Fundos” da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE, de forma inovadora na Instituição, que se baseou na edição de um FAQ (*Frequently Asked Questions*) em solução TIC (tecnologia da informação e comunicação) desenvolvido e disponibilizado na intranet do IBGE.

A partir de demanda da Presidência, tendo em consideração as fragilidades evidenciadas em âmbito nacional nos processos relacionados à gestão dos Cartões Corporativos do Governo Federal, atrelados à atividade censitária que intensifica as contratações com o uso deste instrumento, a implementação do FAQ buscou facilitar o cotidiano do usuário de suprimento de fundos, sendo uma ferramenta de fácil acesso e interação para tirar as dúvidas relacionadas ao uso do cartão corporativo.

**d. Ação de auditoria por obrigação normativa - Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas do IBGE**

A Prestação de Contas tem como finalidade demonstrar a boa aplicação dos recursos públicos para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos órgãos externos de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão (*accountability*).

Com este compromisso, a Auditoria Interna do IBGE no ano de 2022 discutiu com a Administração do IBGE e confirmou o posicionamento com o Conselho Curador da Instituição, de forma a não mais realizar auditorias com o objetivo de expressar conclusão em um nível aceitável nas circunstâncias do trabalho, quanto à existência ou não de distorções julgadas relevantes, permitindo avaliação (i) das demonstrações contábeis; e (ii) da conformidade legal dos atos administrativos da gestão, que usualmente foi desenvolvida pela AUD nos últimos anos, até o período findo em 30/06/2021.

Assim, alcançando a conformidade com o estabelecido por Órgãos Externos de Controle ao papel de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental na

prestação de contas de Órgãos Públicos Federais da Administração Indireta, em 2022, concluiu o Parecer sobre as Contas do IBGE do Exercício de 2021, passando a expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditoria realizados no âmbito do PAINT 2021, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Foi adotada metodologia de acordo com o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN SFC/CGU nº 03, de 09/06/2017), de forma que tais avaliações possam fornecer segurança razoável quanto ao previsto nos incisos I a IV do Art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

Assim, em 2022, a AUD, de forma inovadora, passou a apresentar relatório de auditoria na forma de parecer sobre a prestação de contas anual do IBGE, publicando-o na página da Fundação na internet, juntamente com o Relatório de Gestão da Instituição.

**e. Elaboração de Relatórios Periódicos de Monitoramento e Acompanhamento de Recomendações da Auditoria Interna e de Demandas de Órgãos Externos de Controle**

Iniciou-se, em 2022, a edição periódica do Relatório Semestral de Monitoramento de Solicitações, Recomendações e Determinações de Órgãos Externos de Controle, na data-base de 31/12/2021, reportando todas as ações de supervisão do controle externo, notadamente a CGU e o TCU e do Relatório Semestral de Acompanhamento de Recomendações da Auditoria Interna do IBGE, na data-base de 30/06/2022.

Assim, a AUD passou a fornecer à Administração do IBGE e ao seu Conselho Curador informações gerenciais a respeito dos processos de sua responsabilidade, com sumários que possibilitam à gestão e à governança compreenderem o atendimento a solicitações e determinações de Órgão de Supervisão Externa, bem como o atendimento por parte das Unidades Administrativas da Instituição de recomendações de auditoria que visam mitigar riscos e alcançar melhorias operacionais e administrativas.

#### **f. Inicialização da contabilização de benefícios financeiro e não financeiros resultados do atendimento a recomendações de auditorias**

Em cumprimento ao estabelecido no Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, em seu Capítulo VI – Do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade, aprovado por meio da Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, o Auditor-Chefe, em 2022, instituiu a Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna da Fundação Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, através da Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022.

Como indicado no tópico 5 deste Relatório, a partir do reestabelecimento do monitoramento por parte da AUD das recomendações emitidas com base em Relatórios de Auditoria, é possível avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade e assegurar que a atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Assim, com base neste esforço, adotamos, em 2022, a sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação, de acordo com a respectiva orientação normativa interna, realizada em módulo próprio do ambiente tecnológico do sistema e-Aud. O anexo III apresenta o detalhamento do registro dos resultados e dos benefícios da atuação da Auditoria Interna do IBGE em 2022.

### **6.2 NEGATIVAMENTE**

A seguir, por outro lado, destaca-se os fatores que impactaram negativamente.

#### **(i) Participação da AUD em atividades administrativas, típicas de gestão**

Durante a execução do PAINT 2022, a AUD foi demandada por diversas Unidades do IBGE em atividades administrativas, cujas ações de trabalho não foram previstas originalmente, e, portanto, não foram aprovadas pelos Conselhos Diretor e Curador, a saber:

<b>Quadro 3 – Demandas para a atuação da AUD em processos internos</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Previsão Normativa do IBGE</b>	<b>Horas Técnicas alocadas e não previstas no PAINT 2022</b>
Avaliação de processos de baixas patrimoniais	R.PR 04/2018 e O.S. CRM 09 e 10/2018	650
<b>Total de horas que impactaram o PAINT 2022</b>		<b>650</b>

Fonte: Auditoria Interna.

Cabe registrar que, ainda no 2º semestre de 2021, tão logo as demandas estabelecidas em Resoluções da Presidência e do Conselho Diretor e Portaria da Presidência foram recepcionadas na Auditoria Interna, a AUD, concomitante à execução dos procedimentos previstos normativamente, solicitou ao Gabinete da Presidência – PR/GAB a (i) reflexão sobre a necessidade do envolvimento da Auditoria Interna em atividades administrativas da Cadeia de Valor do IBGE, que entendemos configurar como atos de gestão; e (ii) possibilidade da revogação de tais pressupostos. A devolutiva do PR/GAB foi que o atendimento da solicitação seria conduzido em sintonia com o acolhimento do Decreto nº 10.139/2019, de 28/11/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A dedicação da Auditoria Interna às supracitadas atividades administrativas concorreu com o cumprimento do cronograma do plano de trabalho definido no PAINT 2022, com impacto mais expressivo na execução das auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos e por rodízio de ênfase.

A alternativa para o cumprimento das auditorias demandadas pela Alta Administração, baseada em avaliação de riscos, foi a proposição da AUD pela continuidade dos correspondentes trabalhos no Plano de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2023 – PAINT 2023.

Este assunto foi comunicado pela AUD ao Conselho Diretor (CD), por meio da Nota de Auditoria nº 01/2022, de 07/01/2022, que buscou favorecer a reavaliação de

previsões normativas internas que estabelecem a participação da Auditoria Interna do IBGE em atividades administrativas, caracterizadas como atos de gestão operacional relacionados aos processos da Cadeia de Valor do IBGE, que por ocasião da proposição da aprovação do Plano de Atividades da Auditoria Interna para o ano de 2022 – PAINT 2022 ao Conselho Curador, em reunião de 21/12/2021, os seus membros manifestaram que tais demandas não se coadunavam com as diretrizes da atuação de uma Unidade de Auditoria Interna Governamental – UAIG estabelecidas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União – SFC/CGU, por meio da Instrução Normativa – IN nº 03/2017, de 09/06//2017.

**(ii) Adiamento da Ação de Auditoria nº 4, que trata da avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE.**

Cabe destacar que em reunião do Grupo de Integridade (GT de Integridade) em 17/08/2022, Auditor-Chefe do IBGE aproveitou a presença dos executivos da DE/GEPAD, do CDDI/GEATE e da Comissão de Ética, gestores do processo “Gerir Risco de Integridade”, para comunicar que a AUD iniciou a fase de análise preliminar do planejamento do trabalho de auditoria na Gestão de Riscos de Fraude, Corrupção e Suborno, conforme previsto no PAINT 2022, no âmbito de ações selecionadas com base em riscos, com priorização indicada pelos Conselhos Diretor e Curador.

Contudo, na reunião, os supracitados gestores solicitaram à AUD uma reprogramação da realização do trabalho para o ano de 2023, considerando a total dedicação de suas equipes em demandas relacionadas ao Censo Demográfico 2022 (CD2022), o que compromete a atenção em outras solicitações e atividades, como pedidos que venham a ser apresentados pela Auditoria Interna no curso do trabalho.

Posteriormente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao Auditor-Chefe em 25/08, o referido posicionamento foi ratificado pela Diretora-Executiva.

Assim, a AUD comunicou ao Conselho Diretor e, posteriormente, ao Conselho Curador da Instituição a solicitação dos gestores de Risco de Fraude, Corrupção e Suborno pela postergação para o ano de 2023 da ação de auditoria.

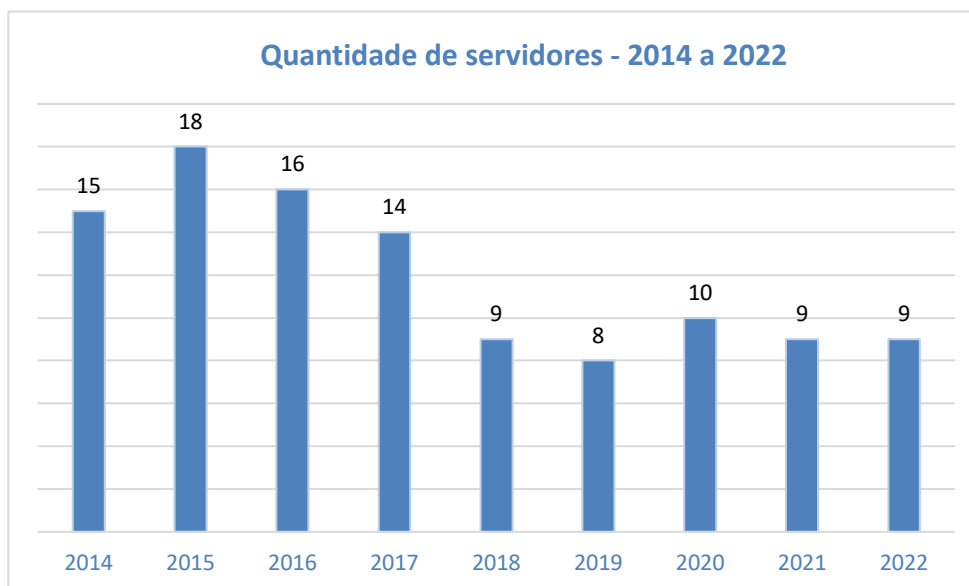
### **(iii) Número de servidores alocados na Auditoria Interna do IBGE**

O Relatório de Gestão do IBGE do ano de 2022, no tópico 15 “Estratégia de recrutamento e alocação de pessoas”, reporta que: o processo de recrutamento e seleção de pessoas está previsto pelo objetivo estratégico 15 “Adequar a força de trabalho quantitativamente e qualitativamente”. Para atender esse objetivo, as atividades consistem na realização de concursos públicos para preencher vagas do quadro permanente de pessoal do IBGE e de processos seletivos para contratar pessoal por tempo determinado (inclusive para o Censo Demográfico) e estagiários. Envolvem, também, as atividades de seleção interna para Superintendência Estadual do IBGE e para Coordenador das Diretorias e Coordenações-Gerais, assim como as atividades necessárias às remoções de servidores.

Considerando isto, ao registrado como fatos relevantes que impactaram negativamente a AUD, é importante reportar que a operacionalidade da Unidade Administrativa da Auditoria Interna do IBGE é demasiadamente impactada pelo número de servidores alocados para o cumprimento de sua Missão, Definição e Propósito, como previstos no Regulamento Interno da AUD, aprovado pela Portaria CC nº 3, de 12/07/2021, diante ainda do risco de reposição insuficiente frente não somente a aposentadorias, mas também decorrente do desligamento de servidores por motivos pessoais.

No Gráfico 3, a seguir, apresentamos a evolução no quantitativo de servidores de 2014 a 2022 que demonstra uma queda de efetivo entre os anos de 2018 e 2019, com inalterabilidade nos últimos dois anos de um total de 9 servidores para a Unidade Administrativa.

**Gráfico 3: AUD – Quantitativo de Servidores - 2014 a 2022**



Fonte: Auditoria Interna.

Cabe destacar que os objetos elegíveis à auditoria (i) em função do rodízio de ênfase; e (ii) com base na avaliação de riscos, além dos definidos por realização obrigatória e por demandas da Administração e de Órgãos Externos de Controle, estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 159 processos, organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Considerando (i) o quantitativo de servidores da Auditoria Interna dos últimos 5 anos; e (ii) a capacidade de execução de avaliações de auditoria em função do rodízio de ênfase e com base na avaliação de riscos em um total de 3 processos no ano de 2022, por conta da priorização das ações demandadas pela Alta Administração, a Auditoria Interna do IBGE não possui perspectiva na capacidade de visitar todos ou mesmos os mais relevantes processos da Cadeia de Valor do IBGE no curso do período definido em seu Planejamento Estratégico.

Considerando o exposto, o Auditor-Chefe comunicou ao Gabinete da Presidência do IBGE (PR/GAB), por meio de mensagem eletrônica de 27/01/2022, a indicação da

necessidade de pessoal para a AUD de no mínimo 14 novos servidores, o que permitiria à Unidade alcançar um quantitativo mínimo para sustentar o cumprimento de sua missão (mínimo total de 23 servidores), de acordo com as práticas observadas em Unidades de Auditoria Interna Governamental do Setor Público Federal e também na iniciativa privada – o quantitativo de servidores representa entre 0,5 a 1% do quantitativo total de servidores da Entidade.

Assim, seguem os referenciais propostos para quantitativos de servidores da Auditoria Interna do IBGE em contrapartida ao existente em 31/12/2022, conforme Quadro 4, são:

<b>Quadro 4 – Quantitativos de servidores da AUD</b>	
<b>Quantitativo Referencial Proposto</b>	
<b>Máximo</b>	<b>Mínimo</b>
45 servidores	23 servidores
<b>Quantitativo Efetivo em 31/12/2022</b>	
9 servidores	

Fonte: Auditoria Interna.

## **7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS**

Com base nos trabalhos realizados durante o exercício de 2022 e nas evidências coletadas durante a condução de cada auditoria e na consultoria sobre os processos e atividades do IBGE, constantes do Apêndice I, concluímos como satisfatória a capacidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos macroprocessos relevantes para a consecução dos objetivos estratégicos da Fundação, desde que a implementação de recomendações da Auditoria Interna do IBGE sejam priorizadas e implementadas pela gestão.



Cabe chamar a atenção ao fato de que gestores de Unidades Administrativa do IBGE tem reportado à Auditoria Interna que o atendimento de certas recomendações de avaliações que buscam a mitigação de riscos e o alcance de melhorias operacionais e administrativas da Instituição, notadamente as com níveis de criticidade extremo e alto, somente serão efetivamente endereçadas quando, a partir de autorização do Governo Federal, haja a autorização para a edição de processo seletivo para servidores permanentes da Instituição, com a consequente e efetiva contratação de contingente que venha a fortalecer os quantitativos das atuais equipes técnicas, de forma a, então, se engajarem e contribuir na implementação dos planos de ação.

Por fim, reporta-se que parte significativa dos achados de auditoria referem-se a inconformidades e a oportunidades de melhoria nos processos e subprocessos da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE examinados. Assim, entende-se que a Instituição necessita formalizar os processos da Arquitetura de Processos de sua Cadeia de Valor por meio de seu mapeamento, e melhor documentar os padrões e critérios definidos para identificar, analisar e avaliar riscos, para assim, selecionar e implementar controles internos para comunicar estes riscos à governança e às partes interessadas, internas e externas.

## **8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD**

Como previsto no inciso XII do art. 25 do Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado pela Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, o Auditor-Chefe instituiu a Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna da Fundação Instituto Brasileira de Geografia e Estatística – IBGE, por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022.

Como indicado no tópico 5 deste Relatório, com o restabelecimento do monitoramento por parte da AUD das recomendações emitidas com base em Relatórios de Auditoria, que é essencial para verificar a efetividade delas, é possível avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade e assegurar que a

atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Assim, com base neste esforço, a AUD adotou a partir de 2022 a sistemática de quantificação e registro dos resultados e dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes de sua atuação, formalizada pela citada Portaria PR/AUD nº 01/2022.

O registro dos Resultados e os benefícios da atuação da Auditoria Interna do IBGE no ano de 2022 encontra-se apresentado no Apêndice III deste documento.

## **9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE**

A instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna (PGMQ) tem como objetivo promover uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. Para cumprir a finalidade, a iniciativa contemplará avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.

O PGMQ no âmbito da Auditoria Interna do IBGE foi instituído por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2021, de 27/07/2021, e está em implementação conforme as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06/12/2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna, considerando a perspectiva de adoção efetiva do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo IA-CM - *Internal Audit Capability Model*), do Instituto dos Auditores Internos (*The IIA*), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme recomendado pela Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

Como comentado anteriormente neste Relatório, diante da necessidade de organizar minimamente a Auditoria Interna do IBGE (AUD) de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, o Auditor-Chefe dispôs os servidores lotados na AUD em Núcleos Técnicos, sendo um deles objetivando benefícios na pauta de Planejamento e Gestão (NPG) da Unidade, com a dedicação mais efetiva de servidores na agenda de gestão e na planificação das atividades relacionadas ao PGMQ.

Assim, em 2022, iniciou-se a autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE com base no Modelo IA-CM para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2, visando o planejamento das atividades de priorização das ações necessárias e recomendadas para os *KPAs (Key Process Area)* autoavaliados neste correspondente nível de capacidade.

Por fim, a seguir, apresentamos os resultados do PGMQ da Auditoria Interna do IBGE do ano de 2022, como previsto no Art. 8º da P.PR/AUD nº 01/2021:

1. Avaliação interna
  - 1.1. Em curso a adoção do Modelo IA-CM.
2. Nível de capacidade da AUD
  - 2.1. Propósito de avaliação quanto ao alcance do Nível 2 de capacidade do Modelo IA-CM.
3. Fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna
  - 3.1. Atual quantitativo de servidores na AUD – total de 9, representando 0,2% do total de servidores efetivos do IBGE – compromete o alcance de sua Missão, Definição e Propósito.
4. Planos de ação corretiva
  - 4.1. Indicado ao PR/GAB a perspectiva de referenciais de quantitativos de servidores máximo e mínimo para a AUD; e

4.2. A partir da avaliação interna com a adoção do Modelo IA-CM definiremos as ações de melhoria relacionadas às fragilidades e oportunidades identificadas.

5. Andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna

5.1. As relacionadas nas realizações dos fatos relevantes ocorridos no ano de 2022, que são pauta de atuação do Núcleo de Planejamento e Gestão da Auditoria Interna do IBGE.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.

**CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**  
Auditor-Chefe  
Auditoria Interna – AUD  
IBGE

## APÊNDICE I (DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAINT 2022)

Objeto de Auditoria	Conclusão	PAINT Relacionado	Tipo de Serviço	Origem da Demanda	Status	Nº Relatório
Parecer sobre a Prestação de Contas – Exercício de 2021	23/03/2022	PAINT 2022	Avaliação	Obrigação Normativa	Finalizado	Parecer sem nº
PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	Não realizado			-		
Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD	Não concluído			-		
Avaliação da gestão de risco de fraude, corrupção e suborno, relacionado à efetividade do Programa de Integridade do IBGE	Não realizado			Seleção baseada em análise de riscos	Reprogramado	-
Política de Gestão de Cibersegurança	Não concluído			-		
Processo e subprocessos de maior impacto ao Censo Demográfico 2022	05/08/2022			Solicitação da Alta Administração	Finalizado	Relatório nº 04/2022
FAQ para Suprimento de Fundos	22/08/2022			Consultoria		Relatório nº 01/2022
Auditoria contínua em Suprimento de Fundos	Ao longo do ano de 2022	Avaliação	Seleção baseada em análise de riscos	Finalizado	Notas de Auditoria nº 1 a 6/2023	
Avaliação de processos de baixas de bens patrimoniais			Outras situações	Realizados sem previsão no PAINT	Notas de Auditoria nº 2 a 5, 7 a 17 e 19/2022	
Auditoria Extraordinária – Contratação de apoio logístico aéreo no escopo do Censo Demográfico 2022	01/03/2023	Sem previsão no PAINT 2022	Avaliação		Demandas Extraordinárias	Relatório nº 01/2023

## APÊNDICE II (DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÕES)

Tema das Capacitações	Entidade Promotora	Carga Horária de Treinamento	Número de Auditores Capacitados	Total de Horas de Treinamento no Tema
Auditoria Baseada em Risco - Etapa II	Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	25,0	1	25
Curso de Processo de Auditoria no Sistema e-Aud	CGU	30,0	1	30
PMI Agile Certified Practitioner (PMI-ACP)	LinkedIn Learning	20,0	1	20
Contabilização de Benefícios	ENAP	10,0	1	10
Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	100,0	1	100
Atividade Correccional - Visão Geral	ENAP	25,0	1	25
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	16,0	4	64
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	ENAP	25,0	1	25
Técnica de Auditoria Governamental - ENAP 2022	ENAP	24,0	2	48
Auditoria Operacional	TCU/ISC	60,0	1	60
Certificado de Participação _ IIA Brasil _ Conceitos Básicos de Consultoria na AI	Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA	2,0	1	2
II Ciclo de Capacitação Continuada em Integridade Pública - Transparência e Prestação de Contas	UNIFESP	2,0	1	2
LGPD na Prática	Escola Superior de Redes	40,0	2	80
Política Nacional de Combate à Corrupção - PNPC	TCU	12,0	2	24
Fundamentos de Segurança da Informação EAD (parceria oficial Ascend)	Escola Superior de Redes	40,0	1	40
Elaboração do Relatório de Auditoria	ENAP	24,0	1	24
<b>Total Horas de Capacitação</b>				<b>579</b>

### APÊNDICE III - (BENEFÍCIOS FINANCEIROS E BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS)

Id da Tarefa Associada no e-Aud	Título da Tarefa Associada	Dimensão do Mapa Estratégico	Repercussão do Benefício	Unidade Gestora	Classe de Benefícios
1290710	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 2 - Recomendação 2 - Avaliar a utilização da categorização e/ou priorização de despesas [...]	Resultados, Missão ou Visão		Coordenação-Geral Operacional dos Censos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1290718	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 3 - Recomendação 3 - Implementar medidas que busquem a racionalização das despesas previstas [...]				
1410516	Relatório de Consultoria IBGE-AUD nº 01-2022_Facilitação em Suprimento de Fundos – Recomendação nº 1 – Disponibilização do Manual de Operacionalização de Suprimento de Fundos.	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Unidade Jurisdicionada ou Sociedade local	Diretoria-Executiva	
1410523	Relatório de Consultoria IBGE-AUD nº 01-2022_Facilitação em Suprimento de Fundos – Recomendação nº 2 – Disponibilização do material didático do curso de Suprimento de Fundos			Escola Nacional de Ciências Estatísticas	Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos
1204126	Relatório AUD 004/2020 - Aquisições Uniformes do Censo 2021 - Recomendação nº 1 – Legalização dos atos efetuados pela			Centro de Documentação e Disseminação de Informações	

	Administração Pública.				
1204127	Relatório AUD 004/2020 - Aquisições Uniformes do Censo 2021- Recomendação nº 2 – Anexação de Memória de Cálculo.				
1204129	Relatório AUD 004/2020 - Aquisições Uniformes do Censo 2021 - Recomendação nº 7 – Asseguração da rastreabilidade de itens.				Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1203987	Relatório AUD nº 2019/05-Auditoria na UE/AL - Recomendação nº 7.1 – Realização de pesquisa de preços de forma a apurar o preço de mercado.			Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Alagoas	
1204104	Relatório AUD nº 2018/06-Auditoria na UE/BA - Recomendação nº 2.1 – Alocação de esforços/atenção para impulsionar os processos para tratamento dos danos ao patrimônio				Outras decisões civis e medidas administrativas ou correicionais
1204103	Relatório AUD nº 2018/06-Auditoria na UE/BA - Recomendação nº 1.1 – Apresentação de plano de providências visando evitar que a agência fique sem supervisão.			Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística na Bahia	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1204106	Relatório AUD nº 2018/06-Auditoria na UE/BA - Recomendação nº 2.2 – Asseguração do efetivo registro das informações de				



	processos no CGU-PAD.				
1204331	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 1.2 - Apresentação e implementação de plano para mitigação de riscos.				
1204337	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 6.2 – Regularização da Cessões de Bens Imóveis.			Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Mato Grosso	
1204335	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 6.1 – Recuperação de Bens Imóveis.				
1204343	Relatório AUD nº 2019/08-Auditoria na UE/RR - Recomendação nº 4.1 – Mitigação de riscos como denúncias/desvio de finalidade no uso de veículos oficiais.			Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Roraima	
1204333	Relatório AUD nº 2019/06-Auditoria na UE/MT - Recomendação nº 2.1 – Observação em segregação de função para mitigar risco de erro/fraude.			Superintendência Estadual do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em Mato Grosso	
1285407	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achados 9, 14 - Recomendação 9 - Avaliar a implementação de registros e relatos periódicos [...]			Diretoria de Pesquisas	
1287921	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 10 - Recomendação 10 - [...] avaliar o custo-benefício dos 36	Resultados, Missão ou Visão			Outra medida estruturante de aperfeiçoamento dos programas/processos

	indicadores/controles no SIGC [...]				
1287925	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 11 - Recomendação 11 - Certificar de que [...] os indicadores [...] favorecem a supervisão das coletas [...]				
1291342	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 8 - Recomendação 8 - Evitar esforços para a imediata disponibilização às Unidades Estaduais do Plano de Treinamento [...]	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos		Coordenação-Geral Operacional dos Censos	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1287927	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 12 - Recomendação 12 - Avaliar a implementação [...] de controle [...] das denúncias [...]			Centro de Documentação e Disseminação de Informações	



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA, Auditor-Chefe, em 20 de Março de 2023, às 16:21:54, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 6978017703238585726 e o código CRC DDCC333.